



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4350 DE 26 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DO ENSINO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUI O PROGRAMA “EDUCAR PARA CUIDAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo à instituir, no âmbito da rede municipal de ensino, a inclusão de conteúdos relacionados à proteção e ao bem-estar animal no currículo escolar do ensino fundamental.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo à instituir, no calendário escolar da rede municipal de ensino, o Programa “Educar para Cuidar”, anteriormente desenvolvido em caráter piloto.

Art. 3º. O Programa “Educar para Cuidar” tem como objetivos:

- I. promover a educação para a guarda responsável de animais;
- II. conscientizar os alunos sobre saúde e bem-estar animal;
- III. prevenir práticas de maus-tratos;
- IV. estimular o respeito e a empatia pelos animais;
- V. incentivar a consciência ambiental por meio de práticas sustentáveis.

Art. 4º. O programa será desenvolvido por meio de:

- I. atividades educativas em sala de aula;
- II. palestras e ações conduzidas por profissionais qualificados, como médicos veterinários;
- III. atividades práticas, incluindo a confecção de brinquedos e utensílios para animais com materiais recicláveis;
- IV. campanhas de conscientização junto à comunidade escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações não governamentais e profissionais da área para a execução do programa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 78/2026
AUTOR: PEDRO FERNANDO